1 – Adequação do ponto conforme a legislação portaria MTP N° 671, de 08 de novembro de 2021

Seguindo com as implementações conforme a legislação da portaria **MTP Nº 671**, foram desenvolvidas novas alterações a fim de cumprir as requisições exigidas pela norma, sendo elas:

- Exibição da empresa e o local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento no qual o empregado esteja vinculado, ao exercer atividade externa ou em instalações de terceiros.
- Somente uma única empresa poderá ser vinculada ao REP.
- Diferenciar os registros de marcação de ponto que foram realizados de forma *Online* ou *Offline*.

2 – Cadastro de endereço de prestação de serviço

Caminho: *Cadastros > Empresa > Cadastro*

Desenvolvida uma nova aba de **End. Prestacao de Servico** diretamente no cadastro de Empresa, possibilitando cadastrar múltiplos endereços de prestação de serviço, caso a empresa forneça algum tipo de trabalho terceirizado.

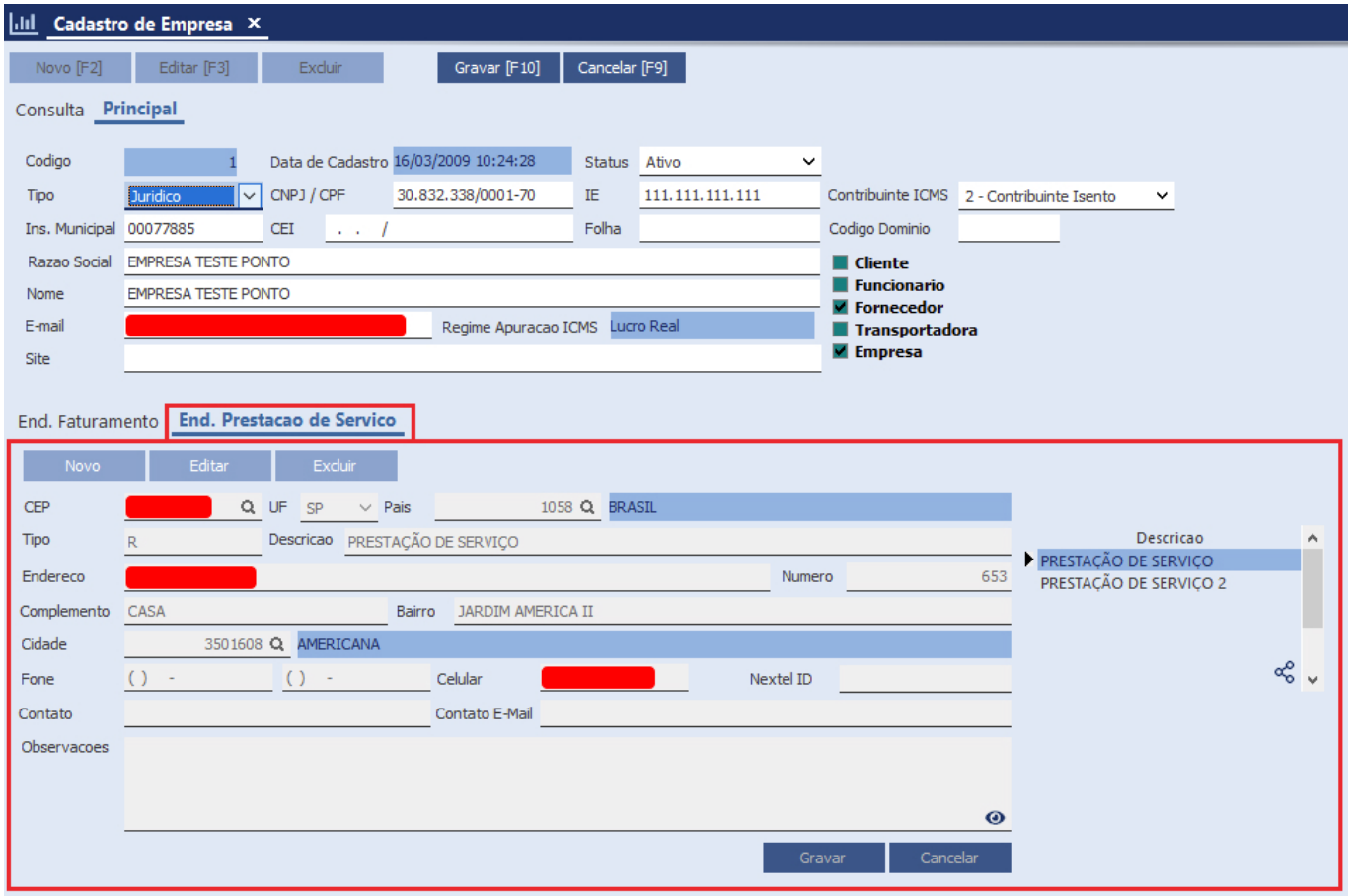

3 – Endereço de prestação de serviço no cadastro de REP mobile – empresa

Caminho: *Configurações > Ponto Mobile ver. Empresa*

Para que a empresa e o endereço de prestação de serviço sejam exibidos no aplicativo mobile do Ponto Empresa, foram acrescentados dois novos campos no **Cadastro de Ponto Mobile – Empresa**, sendo eles:

- **Empresa:** campo obrigatório, onde deverá ser vinculada a empresa padrão do REP.
- **End. Prestacao de Servico:** se tratando de um campo opcional, nele deve-se indicar o endereço quando o REP for destinado aos funcionários que prestam serviços em locais terceirizados. Caso o REP seja destinado aos funcionários que exercem a função de forma local, basta deixar o campo vazio que será considerado o Endereço de Fatura da empresa.

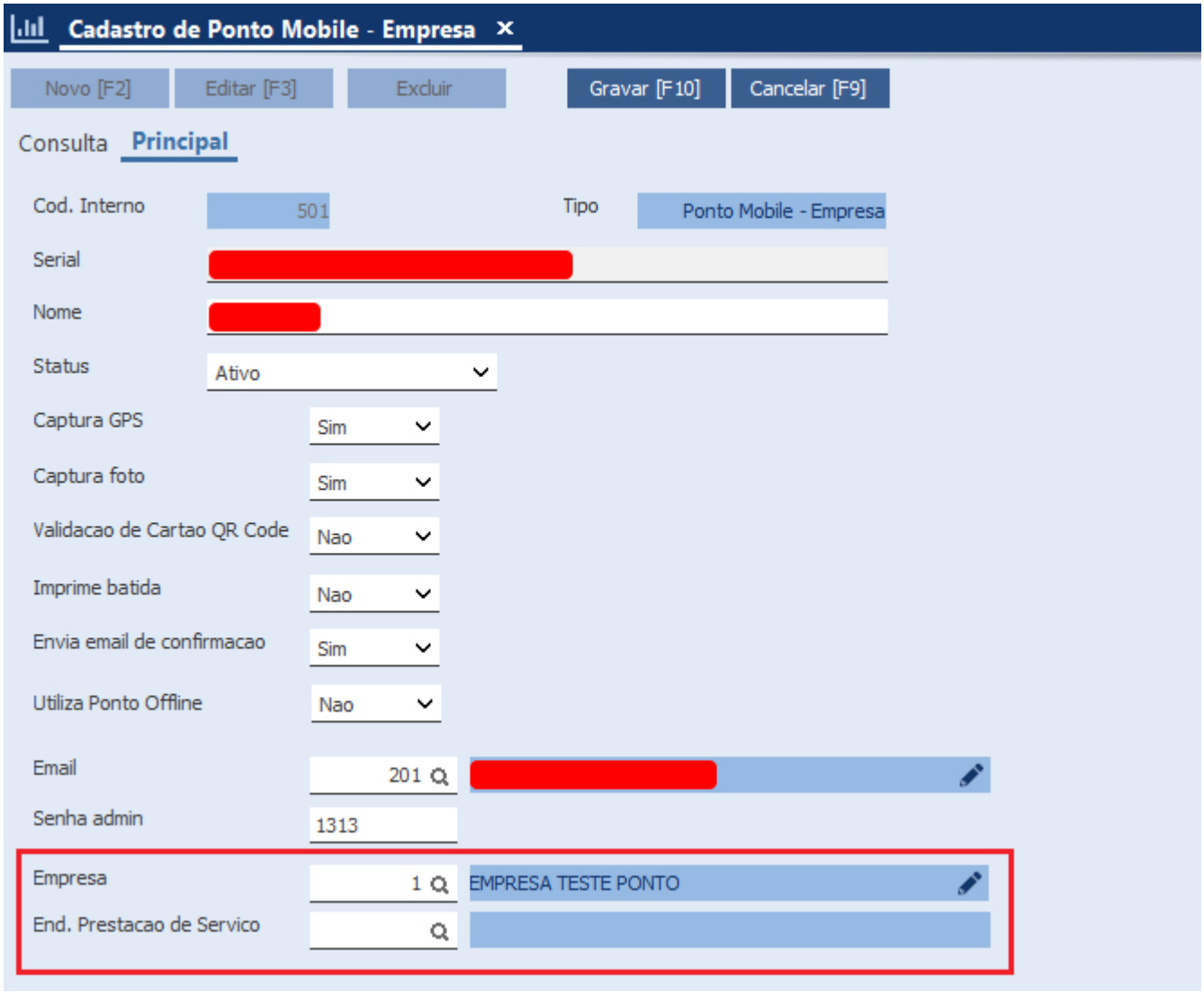

A informação será refletida diretamente no aplicativo Futura Ponto Mobile, podendo conferi-las clicando aqui.

4 – Configuração de endereço de prestação de serviço no cadastro de funcionário

Caminho: *Cadastros > Funcionário > Cadastro*

Diferente do **Ponto Mobile Empresa** em que um único REP é compartilhado entre todos funcionários, o **Ponto Mobile Funcionário** é um aplicativo pessoal, desse modo, para que o endereço de prestação de serviço seja exibido diretamente no aplicativo, foi implementado um novo campo ao Cadastro de Funcionários que possibilita indicar o Endereço de

Prestação de Serviço (caso exerça serviços terceirizados) ou deixar o campo em branco (caso o serviço exercido seja na própria empresa), onde será considerado o endereço de fatura da empresa.

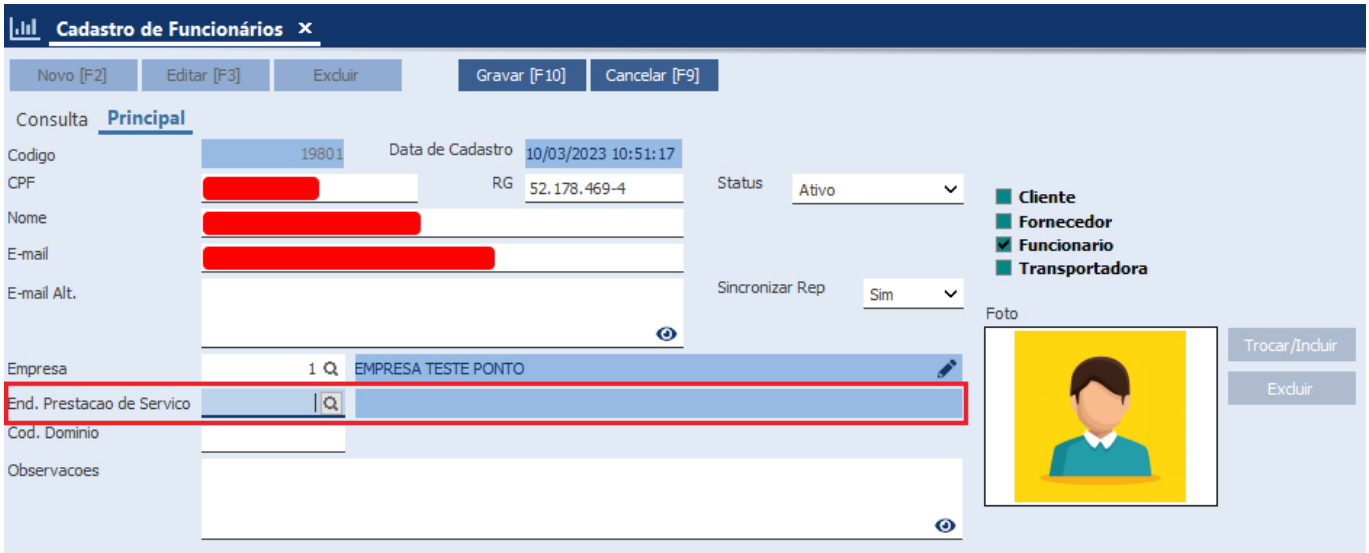

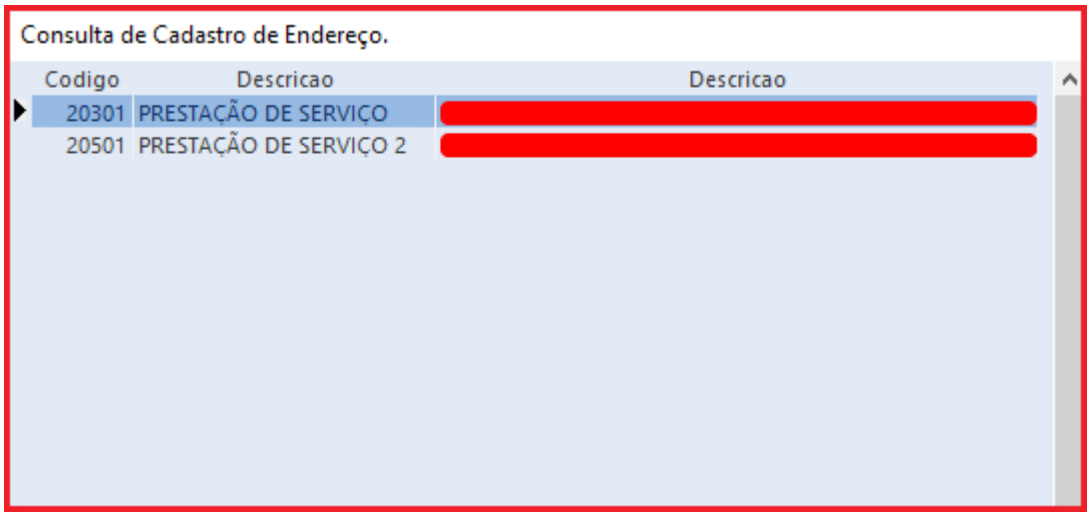

5 – Sincronização da batida

Caminho: *Manutenção > Coletar Dados Ponto Mobile Funcionário/ Empresa*

Foi desenvolvido um novo campo de sincronia, onde será indicado a realização da batida em modo ***Online*** ou ***Offline***. No caso do REP Padrão e das batidas antigas realizadas no aplicativo, o campo será definido automaticamente como **Não Informado**.

Será possível selecionar entre as opções o tipo de Sincronia a ser filtrada na tela de consulta.

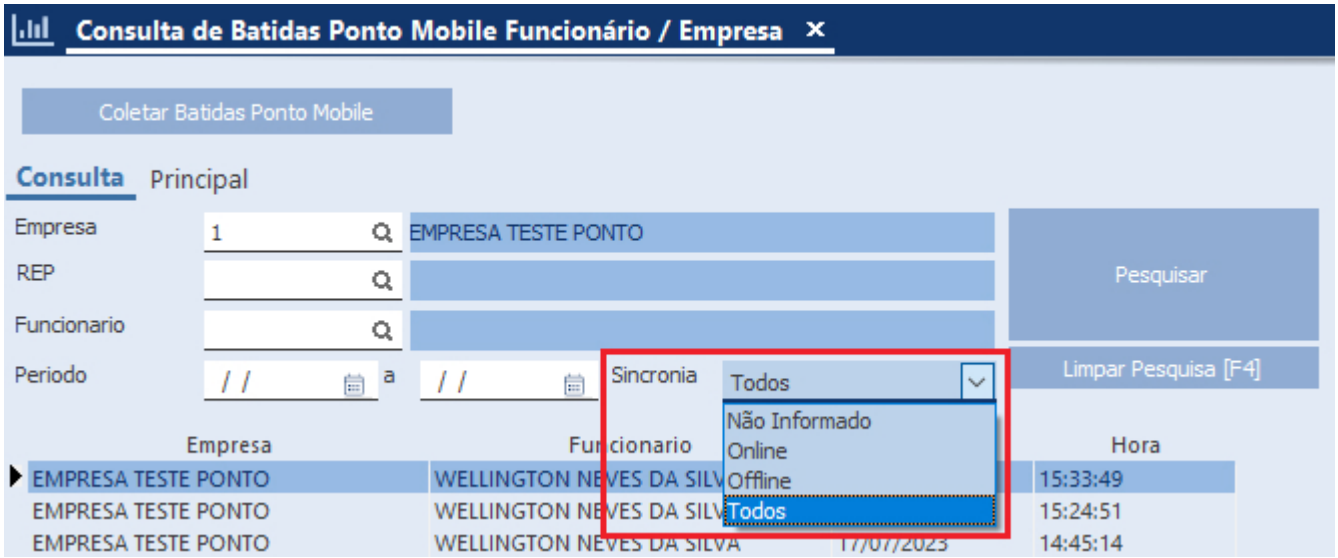

- **Sincronia Online**

É possível notar que a diferença de sincronia online são de segundos, ao comparar os registros de data/ hora.

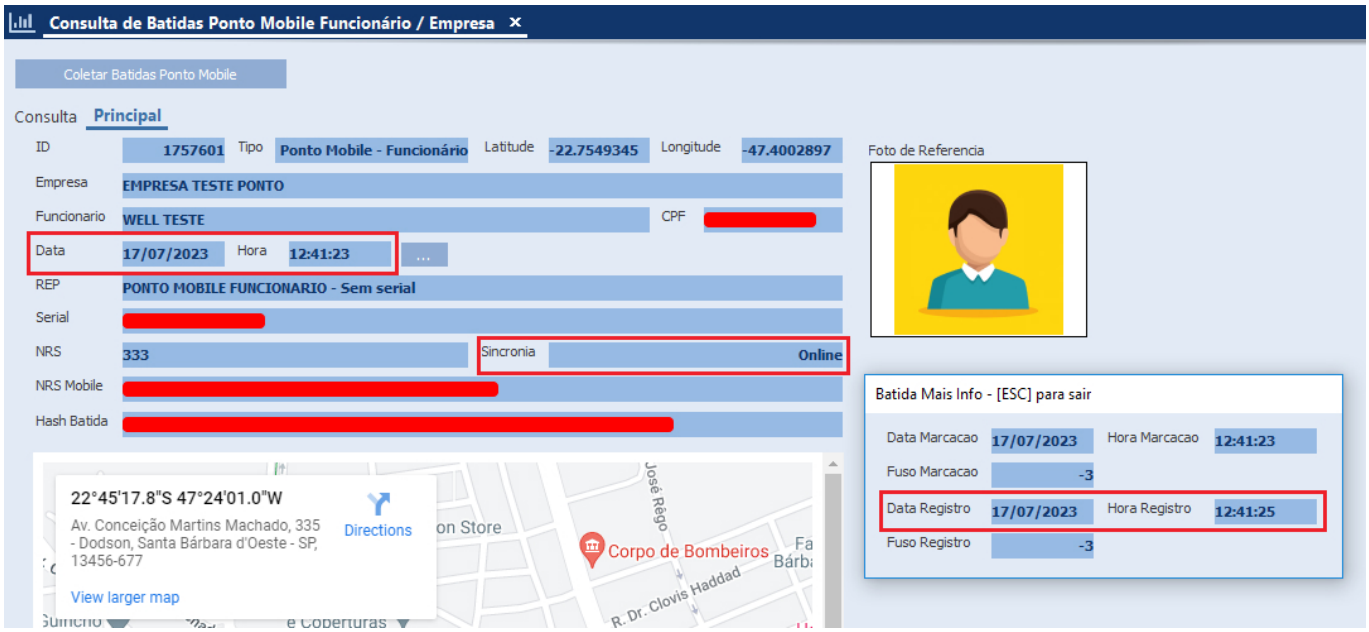

- **Sincronia Offline**
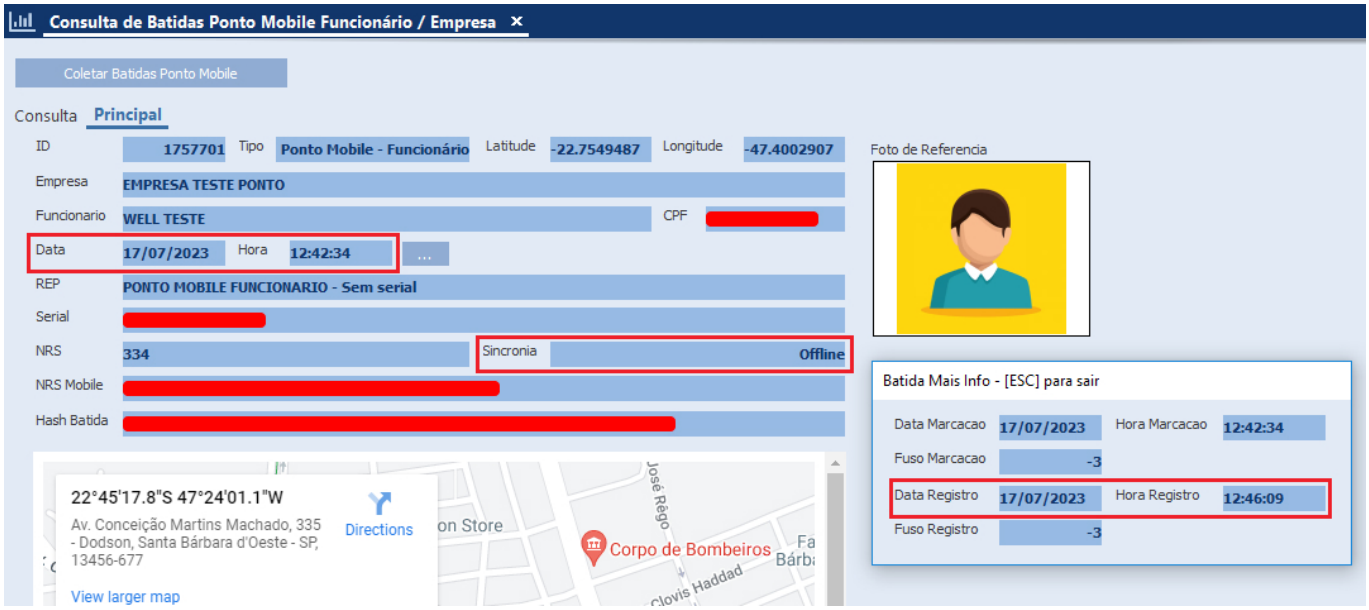
Uma batida será considerada *Offline* a partir do momento em que a diferença entre a data/ hora da batida já convertida pelo fuso horário seja maior que 3 minutos se comparada com a data/ hora que o registro inserido no servidor.